

Alto Taquari - MT, 30 de agosto de 2019.

**Marco Aurélio Julien**  
Prefeito Municipal.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - RATIFICAÇÃO DE

#### JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Julien, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA ME - CNPJ: 05.753.703/0001-04, no valor total de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, para Contratação direta de retífica de Motor e aquisição de peças mecânicas a ser utilizadas na reparação e manutenção Patrola 140B MOTOR CUMMINS B 6 CILINDROS, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

**Marco Aurélio Julien**  
Prefeito Municipal.

Alto Taquari MT 30 de agosto de 2019

#### LICITAÇÃO

### AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, cujo certame se deu início às 07h00min, do dia 16/08/2019, foi CANCELADO devido à divergências no sistema de coleta de dados insanáveis, uma vez que as propostas coletadas pela equipe divergem em partes ou no todo das propostas físicas elaboradas pelas concorrentes. E diante da impossibilidade de prosseguimento com clareza e eficiência do PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 há a necessidade de cancelamento.

Alto Taquari – MT, 23 de agosto 2019.

**Raimundo Silva Carvalho**  
Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### PREFEITURA DE ARAPUTANGA-MT

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da pregoeira, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, motocicletas, automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores da frota municipal, através de Sistema Informatizado de Cotação (tipo TRAZ VALOR, COTA PREÇOS ou OUTRO SISTEMA COMPATÍVEL), para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Dia: 12/09/2019 Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até às 07h30min, do dia 12/09/2019, na Sala de REUNIÃO, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso. Data, Hora e Local da Abertura do Envelope nº 1: Dia 12/09/2019, a partir das 07h30min, no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br) Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e ainda pelos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019.

Araputanga/MT, 30 de agosto de 2019.

**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**  
Pregoeira

#### PREFEITURA DE ARAPUTANGA-MT

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo técnica e preço para Contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de reforma administrativa a ser executada nos termos definidos no edital e seus anexos. Dia sessão pública: 03/10/2019. Os envelopes de número 1, 2 e 3 – Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser entregues concomitantemente à CPL, no endereço informado no edital, até o dia 03/10/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). O Edital Completo está disponível através do site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). Informações detalhadas poderão ser obtidas na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de

Licitação. Disponível os telefones (65) 3261 – 1138 ou (65) 3216 – 1736 e o e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br), como meio de comunicação entre a CPL e os interessados.

Araputanga MT, 30 de agosto de 2019.

**LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.**  
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –  
Fone: 65 -3343-1105

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.**

Empresa vencedora: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, ganhadora como primeira classificada nos **Itens 01, 02, 03, 05, 06, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64, e 65** no valor total de **R\$ 28.860,55 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.895.525/0001-56, ganhadora como primeira classificada nos **Itens 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 58 e 68** no valor total de **R\$ 45.594,90 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** e a empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.970.175/0003-93, ganhadora como primeira classificada nos **Itens 04, 08, 09, 12, 22, 36, 48, 59, 66 e 67** no valor total de **R\$ 14.604,20 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos)**.

ARENÁPOLIS MT, 29 de Agosto de 2019.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

### CONTRATO Nº 135/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2019

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME** Objeto: **Contratação de empresa para reforma e ampliação da lavanderia do Centro Especializado em Reabilitação – CER II**. Valor Global: **R\$:8.079,15 (Oito mil e setenta e nove reais e quinze centavos)** Validade: A vigência do presente contrato será até 31/12/2019 contados a partir da data de assinatura.

Barra do Garças - MT, 30 de Agosto de 2019

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/SME/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado** destinado à Admissão em Caráter Temporário de Psicólogo e Fonoaudiólogo para atuarem temporariamente junto a Equipe Multidisciplinar com foco no atendimento de estudantes com Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade – TDAH da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Garças – MT, conforme Lei nº 4111 de 26/08/2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção para contratação temporária de Psicólogo e Fonoaudiólogo na Rede Pública Municipal de Ensino terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público, o atendimento aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH;

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional;

1.3 A inscrição será, obrigatoriamente, na habilitação específica de formação do candidato;

1.4 Antes de se inscrever o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A inscrição do candidato não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2019.

1.6 São condições para participação deste processo seletivo:  
a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;  
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;  
d) Possuir o nível, a escolaridade e habilitação legal (Registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia para Psicólogos; Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia para Fonoaudiólogos; para o exercício da profissão e e) Não possuir antecedentes criminais e /ou civis.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições/contagem de pontos, serão realizadas de **02 a 06.09.2019, das 8h às 11h**, na Secretaria Municipal de Educação;

2.4. O candidato deverá comparecer ao local, dia e hora marcados, munidos de documentos pessoais, certificados e títulos originais com suas respectivas cópias;

2.5. Para a inscrição, no que se refere à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO**, considerar-se-ão o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

2.7. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SME poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se a:

a) 01 vaga de Psicólogo, com registro no Conselho Regional de Psicologia;

b) 01 vaga de Fonoaudiólogo, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia

### 3. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias referentes ao Título/Escolaridade, observando:

3.1.1. O Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, revestido das formalidades legais;

3.1.2. Para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), Certificado ou Diploma original reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;

3.1.3. Cursos de Formação continuada: somente Certificados de conclusão devidamente registrados pelo MEC, Instituição de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019;

3.1.4. As cópias dos documentos de escolaridade/formação deverão ser autenticadas no momento da inscrição (**VISTO CONFERE COM O ORIGINAL**), mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato);

### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

4.1.1. Doutorado: 60 (sessenta) pontos. Só será válido desde relação direta com as atribuições para o cargo que concorre;

4.1.2. Mestrado: 40 (quarenta) pontos. Só será válido desde que tenha relação direta com as atribuições para o cargo que concorre;

4.1.3. Especialização (latu sensu): 20 (vinte) pontos. Com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas Só será válido desde que tenha relação direta com as atribuições para o cargo que concorre;

4.1.4. Graduação: Diploma de Graduação em Psicologia ou em Fonoaudiologia: 10 (dez) pontos

4.1.5. Cursos de Formação Continuada: 02 pontos a cada 40 horas, desde que tenha relação direta com o cargo a qual concorre. Máximo a ser considerado: 400 horas.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/JORNADA DE TRABALHO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, fará análise da documentação apresentada no ato da inscrição até o dia **10.09.2019**; e divulgará a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados.

5.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- Maior Titulação;
- Maior pontuação na Formação;
- Idade.

### 5.3. A Jornada de Trabalho e a Remuneração são:

Cargo	Carga Horária	Salário
Fonoaudiólogo	30 horas/semanais	R\$ 2.010,38
	40 horas/semanais	R\$ 2.673,81
Psicólogo	30 horas/semanais	R\$ 2.010,38
	40 horas/semanais	R\$ 2.673,81

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No momento da contratação os candidatos deverão apresentar, ao Setor de Recursos da SME, a seguinte documentação:

- Documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, CPF);
- Carteira de Trabalho
- Documentos de escolaridade;
- Cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de não ser o 1º emprego;
- Estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado

(sexo masculino);

e) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da

contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

f) Atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas, podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções.

g) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Certidão negativa de antecedentes criminais e civis.

6.2. A não apresentação dos documentos inviabiliza, de imediato, a desclassificação o candidato, possibilitando a Comissão central da SME convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação.

### 7. DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

a) na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;

b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

c) apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

d) descumprirem as atribuições inerentes ao respectivo cargo;

e) desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

f) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

g) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

h) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento das atividades;

l) não apresentar a documentação exigida neste Edital;

m) que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;

n) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.

7.2. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Secretaria Municipal de Educação, da ocorrência das situações que constam no inciso anterior deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O profissional, após a efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual foi atribuído, **imediatamente**, para efetivação do exercício de suas atividades, sob pena de função ser atribuída a outro candidato.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra do Garças – MT, 29 de agosto de 2019.

ANEXO I  
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS  
FONOAUDIÓLOGO/PSICÓLOGO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome do servidor (a): _____			Dt. _____	
Nasc.: ____/____/____				
CPF: _____	RG: _____	Exp.: _____	UF: _____ Dt. _____	
Exp.: ____/____/____	Res.: _____	nº: _____		
Cidade: _____				
Tel. _____	Residencial: _____	Celular: _____	e-mail _____	
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO				
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:				
TIPO: ( ) Público ( ) Privado	Jornada de trabalho do outro vínculo: _____ horas/semanais			
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO				
Habilitação: _____				
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS - CRITÉRIOS		Indicadores	Computo	Pontos
5.1. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: (Considerar a maior titulação)				
a)	Pós-Graduação	Doutorado	60,0 pontos	
		Mestrado	40,0 pontos	
		Especialização	20,0 pontos	
	Graduação	Bacharelado	10,0 pontos	
5.2. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR				
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC), que contemplem conhecimentos específicos do cargo para o qual está se inscrevendo. Certificados válidos apenas dos últimos 03 anos, com limite de 05 pontos.		0,5 ponto para cada 40 horas.	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL				
Assinatura _____		do _____		Candidato _____ (a):

Responsável pela contagem de pontos (Assinar por extenso):	_____
_____	_____
Barra do Garças – MT, _____ de setembro de 2019.	

**RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – 2019. CONFORME EDITAL 001/2019**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	Bruna Nayara Faustina Lopes Fonseca	050.228.481-12
002	Bruna Priscila da Gloria Sousa	030.707.851-58
004	Claudia Moreira dos Santos Souza	549.846.531-91
005	Charles Ricardo Osuna da Silva	004.923.841-85
006	Denis Ferreira de Souza	051.938.621-36
008	Eliane Araújo dos Santos	502.902.661-49
009	Fabiana Barros de Paiva	956.716.251-49
010	Iara Lopes de Andrade	007.368.141-59
012	Jocelle Alves Miranda Liberalesso	694.104.611-20
013	Jorcelei Inês Tezori	655.895.059-68
014	Juliana Pires Machado	016.447.521-40
015	Katiuscia Alves da Silva	002.165.831-52
016	Lígia Martins Barbosa Galego	070.351.248-02
018	Moraes Souza Oliveira	459.867.381-87
021	Réuria Souza Cruz	848.960.431-20
022	Renato Resende de Toledo	058.325.551-55
023	Sabrina Santos Souza	064.536.171-29
024	Suesley Cunha de Sousa	020.073.921-27

Barra do Garças-MT, 30 agosto de 2019.

Psicóloga Responsável  
Bárbara Abreu Dias

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-

BG,

Barra do Garças-MT, e-mail: [cmdca19@gmail.com](mailto:cmdca19@gmail.com)  
Rua Cuiabá, nº 174-Fone: 66 3405-5030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**ATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, E A EMPRESA JOSE MARGREITER - ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE HABILITADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS RODOVIÁRIOS E PNEUS DE TERRAPLANAGEM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017.**

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 401.179.369.87 e RG. 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE MARGREITER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.991.187/0001-96, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 23,5, Bairro Capão Grande, CEP: 78.110-798, na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **JÓSE MARGREITER**, portador do RG n.º 4.756.719 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 335.216.549-15, residente e domiciliado a Rua Ceará, nº 160, Quadra 50, Lote 3 e 4, Jardim dos Estados, CEP: 78.158.150, na cidade de Várzea Grande-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023-1/2017**, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 055/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica aditado ao Contrato Administrativo nº. 023-1/2017, que tem por objeto "para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS RODOVIÁRIOS E PNEUS DE TERRAPLANAGEM**".

O referido termo aditivo se faz, em razão da necessidade de continuarmos adquirindo os produtos necessários para atender a municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado **por mais 02 (dois), sendo até**

**30/08/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE**

O presente Termo Aditivo é amparado pelo Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023-1/2017, ata de Registro de Preços nº 023/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Elegem o Foro da Comarca de Brasnorte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasnorte-MT, 30 de Agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

CNPJ: 01.375.138/0001-38  
Prefeito **MAURO RUI HEISLER**  
CONTRATANTE

**JOSE MARGREITER - ME**  
CNPJ: 10.991.187/0001-96  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017**

**CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA**

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO N.º 009/2017, que tem por objeto a locação de imóvel "para instalação e uso da sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Sala da Cidadania do Município, para melhor execução dos trabalhos que competem ao órgão", o prazo de execução, vigência e valor, devido à necessidade do LOCATÁRIO em continuar a utilizar o imóvel locado.

DATA: 30/06/2019.  
VIGÊNCIA: 31/12/2019  
EXECUÇÃO: 31/12/2019  
VALOR: R\$ 14.000,00

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017**

**CONTRATADA: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-EPP**

OBJETO: Prorroga prazo de execução e aditiva o valor em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

DATA: 30/08/2019  
EXECUÇÃO: 31/12/2019  
VALOR: 15.800,00

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018**

**CONTRATADA: JMA PROVEDORES DE INTERNET LTDA**

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO N.º 053/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço de Internet Banda Larga, 1 link de 2 Mbps sendo distribuído conforme necessidade da CONTRATANTE.

DATA: 30/08/2018.  
VALOR: 9.000,00  
EXECUÇÃO: 31/12/2019.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018**

**CONTRATADA: BRANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO N.º 052/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço de Internet Banda Larga, 1 link de 2 Mbps sendo distribuído conforme necessidade da CONTRATANTE.

DATA: 30/08/2019.  
VALOR: 6.716,00  
EXECUÇÃO: 31/12/2019.